

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.ª CIRCUNSCRIÇÃO - PETRÓPOLIS - RJ - CARTÓRIO DO 11.º OFÍCIO

LIVRO N.º 2

MATRICULA N.º 2.354
21 / 09 / 19 95

IMÓVEL: SÍTIO LUZ DO SOL, situada na Estrada Paty-Araras, com todas as suas benfeitorias, pertences e servidões, constantes de uma casa residencial, edificada no conjunto dos lotes n.ºs 446, 447 e 448 da planta "J" do loteamento Vale das Videiras, no lugar Facão, (Pedro do Rio), no 4.º distrito deste município, os quais assim isoladamente se descrevem e caracterizam: Lote n.º 446: tem a superfície de 2.000,00m², fazendo frente para a Estrada Paty-Araras, onde mede 18,00m; fundos com o lote n.º 423, onde mede 26,00m; confrontando pelo lado direito com o lote n.º 447, onde mede 90,00m; e, pelo lado esquerdo com o lote n.º 445, onde mede 87,00m; Lote n.º 447: tem a superfície de 2.085,00m², fazendo frente para a Estrada Paty-Araras, onde mede 17,00m; fundos com o lote n.º 422, onde mede 32,00m; confrontando pelo lado direito com o lote n.º 448, onde mede... 97,00m; e, pelo lado esquerdo com o lote n.º 446, onde mede 17,00m; fundos com a transmitente, onde mede 2.125,00m², fazendo frente pelo lado direito com o lote n.º 447, onde mede 97,00m; e, pelo lado esquerdo // mede 44,00m; confrontando pelo lado direito com o lote n.º 446, onde mede 90,00m e Lote n.º 448: tem a superfície de ... com terras da transmitente, onde mede 78,00m. Inscrição INCRA n.º 518026 - 004510-1.

PROPRIETÁRIA: MARIA ISABEL MELLO, brasileira, solteira, médica, CI n.º 17.863 CRM, CIC n.º 029.384.727-49, residente e domiciliada nesta cidade, na Estrada Paty-Araras s/n.º, Lote n.º 446, Vale das Videiras.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º 7.949, L.º 3-H, fls. 139, desta 2ª Circunscrição. O Oficial

R-1/2.354 - Protocolo n.º 6.236 - Através de escritura pública de 08.03.91, L.º 172, fls. 042, das notas do 2.º Ofício desta cidade, Maria Isabel Mello vendeu o imóvel à ANTONIO CESAR HAMMES DE SOUZA, brasileiro, comerciante, CI n.º 3.768.478 IFP, CIC n.º 476.524.627-20, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com REGINA CELIA FIGUEIREDO DE SOUZA; residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Edmundo Lacerda n.º 220/206, pelo preço de Cr\$ 2.500.000,00 (à época). O referido é verdade; dou fé. Petrópolis, 21.09.95. O Oficial

R-2/2.354 - Protocolo n.º 8.281 (11.08.03) - PENHORA - Conforme execução fiscal n.º 98.0704785-4 datada de 13.06.03, ex pedido pela 1ª Vara Federal de Petrópolis, devidamente assinada pela Srª Maria Lisete Amaral Ferreira, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais, tendo como exequente: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, e como executados: LIMP SERVICE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA S/C E OUTROS procede-se o registro de penhora do imóvel objeto desta matrícula, sendo avaliado em R\$ 45.000,00 (juntamente com outro). ISENTIO DE CUSTAS NA FORMA DA LEI. O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 18.08.03. O Oficial

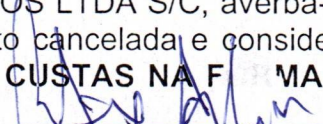



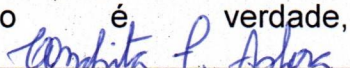

ANOTAÇÃO: Certifico para efeitos de referência de que tras esta matrícula, que em virtude de determinação da Corregedoria Geral de Justiça, foi implementado a informatização dos Registros e Averbações com base em normas as providências necessárias, sendo criada uma comissão para isso. A partir da data fica o inventário orientado a população em todo o mesmo número, sendo informado aos interessados. O registro com o novo sistema inscrito. O referido Petrópolis, 14 / 05 / 13 . O OFICIAL

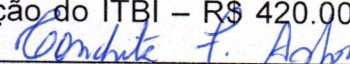
CARTÓRIO DO 11º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PETRÓPOLIS / RJ

REGISTRAL DE IMÓVEIS DA 2.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula 2.354 Livro 2 Fls 02 Data 21/09/1995

AV-3/2.354 – Protocolo nº 11.461 (08/05/13) – **CANCELAMENTO DE PENHORA** – Conforme ofício nº OFI.0601.000037-2/2013, processo nº 0704785-48.1998.4.02.5106 (98.0704785-4), datado de 07/05/13, expedido pela 1ª Vara Federal de Petrópolis, devidamente assinado eletronicamente pela MM Juíza Federal Substituta no Exercício da Titularidade Drª Renata Cisne Cid Volotão, parte autora: FAZENDA NACIONAL/INSS; parte ré: LIMP SERVICE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA S/C, averba-se o levantamento da penhora de que trata o R-2/2.354, fica portanto cancelada e considerada inexistente para todos os efeitos e fins de direito. **ISENTO DE CUSTAS NA FORMA DA LEI.** O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 14/05/13. O Oficial  

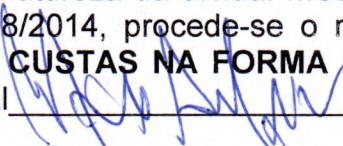
R-4/2.354 – Protocolo nº 11.528 (21/06/13) – **COMPRA E VENDA** – Público de 05/12/12, Lº 663, fls. 021, do 4º Ofício de Notas desta cidade, Antonio Cesar Hammes de Souza e s/m, venderam o imóvel à **DANIEL FIGUEIREDO HAMMES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, CI nº 12.616.845-9 IFP, CIC nº 099.604.167-20, residente nesta cidade, à Ru7a Edmundo Lacerda nº 220/206, Saldanha Marinho, pelo valor de **R\$ 18.216,00**. Emolumentos: R\$ 1.180,46 – Tab 05, nº 01, Doi R\$ 8,78, G.Com. R\$ 8,78, arq. R\$ 7,58, subtotal R\$ 1.205,60, 20% FETJ (LEI 3217/99) R\$ 241,12, 5% FUNDPERJ LEI 4664/05) R\$ 60,28, 5% FUNPERJ (LEI 111/06) R\$ 60,28, 4% FUNARPEN (LEI 6281/12) R\$ 48,22, 2% (LEI EST. 6370/12) R\$ 23,60, mútua (LEI 3761/02) R\$ 10,65, acoterj R\$ 0,21 (LEI 590/82), ind. R\$ 31,26, total R\$ 1.681,22 (base de cálculo da avaliação do ITBI – R\$ 280.000,00). O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 10/07/13. O Oficial  

R-5/2.354 – Protocolo nº 11.846 (17/02/14) – **COMPRA E VENDA** – Público de 31/01/14, Lº 669, fls. 119, do 4º Ofício de Notas desta cidade, Daniel Figueiredo Hammes de Souza, vendeu o imóvel à **ELIANE GEROLDINGER**, brasileira, secretária executiva, passaporte nº YA242491 Embaixada do Brasil em Viena em 10/01/11, com validade até 09/01/2016, CPF nº 954.491.757-87, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com HERWIG KARL GEROLDINGER, austríaco, professor, passaporte nº P2919921 expedido pela Prefeitura da Cidade de Salzburg, Austria, em 14/07/08 com validade até 13/07/2018, CPF nº 061.975.497-43, residente nesta cidade, à Rua Honduras, Lote nº 47, Quitandinha, pelo valor de **R\$ 420.000,00**. Emolumentos: R\$ 1.361,42 – Tab 05, nº 01, Doi R\$ 9,29, G.Com. R\$ 9,29, arq. R\$ 8,02, subtotal R\$ 1.388,02, 20% FETJ (LEI 3217/99) R\$ 277,60, 5% FUNDPERJ (LEI 4664/05) R\$ 69,40, 5% FUNPERJ (LEI 111/06) R\$ 69,40, 4% FUNARPEN(LEI 6281/12) R\$ 55,52, 2% LEI EST. (6370/12) R\$ 27,22, mútua (LEI 3761/02) R\$ 11,27, acoterj (LEI 590/82) R\$ 0,22, ind. R\$ 16,54, total R\$ 1.915,19 (base de cálculo da avaliação do ITBI – R\$ 420.000,00). O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 19/03/14. O Oficial  **SELO ELETRÔNICO Nº EACH-50119-RWT**

R-6/2.354 – Protocolo nº 12.709 (22/04/15) – **PENHORA** – Conforme mandado de penhora nº MEF.1401.000462-1/2015 datado de 21/05/15, expedido pela Vara Federal Única e Juíza

CARTÓRIO DO 11º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PETRÓPOLIS / RJ
REGISTRAL DE IMÓVEIS DA 2.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula 2.354 Livro 2 Fls 02Vº Data 21/09/1995

Juizado Especial Adjunto de Magé/RJ, assinado eletronicamente pelo Diretor de Secretaria Ricardo Senra Gomes, classe: EXECUÇÃO FISCAL; processo: 0000254-91.2002.4.02.5114 (2002.51.14.000254-1), parte autora: FAZENDA NACIONAL; parte ré: PADRÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA S/C CPF/CNPJ: 476.524.627-20; CDAs: 70602001081-36, nº do processo administrativo: 13727000098/98-39, natureza da dívida: MULTA ART. 4 DL 1680/79;/ valor do débito: E\$ 118.431,34, em 11/08/2014, procede-se o registro de penhora no imóvel objeto desta matrícula. **ISENTO DE CUSTAS NA FORMA DA LEI.** O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 16/05/16. O Oficial  **SELO ELETRÔNICO Nº EBAY 67793 UQR**